

Parte 2 e 3

Em 25 de julho de 2001, a Associação Nacional de História / ANPUH, em moção aprovada no XXI Simpósio Nacional de História, que reuniu mais de 3000 profissionais na cidade de Niterói / RJ, manifestou-se contrária aos documentos aprovados pelo CNE relativos à Formação Inicial de Professores de Educação Básica, bem como no que diz respeito ao seu processo de elaboração, da seguinte forma:

“ANPUH – Associação Nacional de História participou ativamente, em conjunto com a Comissão de Especialistas do MEC, do processo de elaboração das Diretrizes Curriculares dos Cursos de História, promovendo debates em várias instituições brasileiras de ensino superior. De tais ações, desenvolvidas ao longo dos anos de 1998-2000, decorre a legitimidade não apenas do processo de discussão e elaboração das Diretrizes dos Cursos de História, como também da concepção do profissional de História proposto pelo documento:

“O graduado deverá estar capacitado ao exercício do trabalho de Historiador, em todas as suas dimensões, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão. Atendidas estas exigências básicas e conforme as possibilidades, necessidades e interesses das IES, com formação complementar e interdisciplinar, o profissional estará em condições de suprir as demandas sociais relativas ao seu campo de conhecimento (magistério em todos graus, preservação do patrimônio, assessorias a entidades públicas e privadas nos setores culturais, artísticos, turísticos etc.). Neste sentido, não se deve pensar num curso que forma apenas professores, uma vez que a formação do profissional de História se fundamenta no exercício da pesquisa, não podendo a formação do docente ser compreendida sem o desenvolvimento de sua capacidade produzir conhecimento.

“Tal concepção funda-se no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como entre licenciatura e bacharelado. Em abril do corrente ano, o documento foi aprovado pelo CNE, com a ressalva de que as licenciaturas serão regidas pelas Diretrizes para a Formação de Professores da Educação Básica, aprovadas em maio, o que desvirtua, na essência, o teor da proposta da ANPUH. [...]”.

Resumidamente:

“As diretrizes para Formação de Professores [...] contradizem frontalmente a proposta apresentada pela comunidade de Historiadores

brasileiros, manifestada através da Comissão de Especialistas e da ANPUH.”

A seguir nomeamos explicitamente as principais divergências relativas às Diretrizes para a Formação Inicial de Professor da Educação Básica (CNE / CP 09/2001):

1. Ainda que as Diretrizes Curriculares dos Cursos de História, aprovadas pelo CNE e já homologadas, em sua introdução critique e proponha a superação da dicotomia entre Bacharelado e Licenciatura, a sua articulação às Diretrizes para a Formação Inicial de Professor de Educação Básica reafirma a separação e contraria a concepção de formação de um profissional de História capacitado ao exercício do trabalho do historiador em suas múltiplas dimensões, o que supõe o domínio da natureza do conhecimento e práticas essenciais a sua produção e difusão.
2. A despeito da valorização da pesquisa anunciada pelas ditas diretrizes, centrada prioritariamente na área do ensino, a concepção que se implementa textualmente é a da “transposição” do saber acadêmico para a área da educação, que inviabiliza o movimento inventivo da articulação entre diferentes saberes (históricos e educacionais) pelos sujeitos envolvidos. Como decorrência, instala-se uma ordem hierarquizada de saberes, privilegiando os conhecimentos acadêmicos, que sob a ótica pragmática e utilitarista, reduz a condição de professor a mero reproduzidor de conhecimento. Considerando a necessidade de circularidade entre os lugares da produção dos conhecimentos, bem como a complexidade das relações entre as identidades e as diversidades relativas à formação do professor, enfatizamos que nos últimos 20 anos têm sido produzidas inúmeras pesquisas sobre tal temática. Tais investigações têm sido divulgadas em fóruns nacionais, organizados especialmente para o debate da temática do ensino de história, e têm propiciado a consolidação de linhas de pesquisa no interior dos cursos de pós-graduação voltadas para questões, tais como: consciência histórica, currículo, tempo histórico e educação, novas linguagens do ensino de história, livro didático, material escolar, identidades culturais, memória e ensino de história, educação indígena, dentre tantos outros.
3. O documento das diretrizes é marcado pela centralidade dada à “pedagogia da competência”, apoiada numa concepção atrelada ao mundo do trabalho, que sobrevaloriza o fazer pedagógico em detrimento da relação entre teorias e práticas, sustentando-se muito mais numa visão individualizada do próprio trabalho. A complexidade do conceito de competência é traduzida através de uma leitura redutora e homogeneizadora, que freqüentemente se confunde com habilidades

técnicas e mecânicas. Ademais, o conceito é tão polêmico e pouco consensual que a própria discussão pelo CNE, levou à apresentação de um voto em separado.

4. O documento propõe paradigmas relativos à formação de professores, que têm como alvo uma produtividade concentrada no mensurável, passível de ser controlada através de uma estrutura já montada de avaliações. Tal postura inviabiliza uma avaliação processual e qualitativa.